

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4580 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA N° 136/2025
20/02/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE TERMO DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor MAURICIO CABRAL OSCIANY, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, matrícula nº 53504-1, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a EXPO LARANJEIRAS.

Art. 2° - Designar o Agente Político HALISSON ZANOTELLI GALVAN, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, matrícula nº 53724-1, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a EXPO LARANJEIRAS.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 20 de fevereiro de 2025.


JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 124/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 35, Inciso I da Lei Municipal 002/2024 de 27/02/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal abaixo relacionada, a Servidora abaixo relacionada, a partir de 03/02/2025, ficando, portanto, através deste Ato, concedido-lhe a Gratificação prevista no Artigo 35, Inciso I, da Lei Municipal de n.º 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

NOME	ÁREA DE COORDENAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Eliane Aparecida Psibilski Maximowski	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal José Bonifácio

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2025

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 139/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 24 de fevereiro a 12 de março de 2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Aron da Silva Marques	218127	4.º

3.º- O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 141/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo 1º da Lei Municipal 035/2020 de 14/09/2020:

RESOLVE:

CONCEDER a GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TRABALHOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA à Senhora abaixo relacionada, a contar de 01/02/2025.

NOME	CARGO	PORCENTAGEM%
Lia Patricia Finochetti Saito	Farmacêutico c/ 2ª ESP	10,00%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 142/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo 1º da Lei Municipal 035/2020 de 14/09/2020:

RESOLVE:

CONCEDER a GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TRABALHOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA à Senhora abaixo relacionada, a contar de 01/02/2025.

NOME	CARGO	PORCENTAGEM%
Carolina Sangalli Menegas	Enfermeiro c/ 2ª ESP	10,00%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 143/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE CONCEDER

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, às Servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
38121-1	Deocleia Aparecida Siqueira dos Santos	Além das funções do Cargo de Provimento Eletivo, tornou-se responsável pela Coordenação e supervisão do trabalho realizado pelas Agente Comunitárias de Saúde de campo; alimentação dos sistemas do Programa Nacional de Combate à Dengue; lavatura de procedimentos administrativos sanitários; apoio às ações de Vigilância em Saúde.	FG – 06
44709-1	Camila Maheuti Bortoluzzi	Além das funções do Cargo de Provimento Eletivo, tornou-se responsável pela fiscalização sanitária, exercendo com poderes de polícia administrativa, a função de Fiscal Sanitária, postulando a legislação sanitária; realizar a elaboração de relatórios técnicos e processos administrativos sanitários, bem como, expedição de licenciamento sanitário; alimentação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária e do Sistema de Investigação de Acidentes de Trabalho do Paraná.	FG – 06

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N° 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **CLEITON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 12.559.544-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 083.023.639-28, para o cargo em Comissão de Assessor de Secretaria indígena, lotado na Secretaria Indígena, sob símbolo CC3, a partir de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de fevereiro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N° 101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **ARLINDO MIECZNIKOWSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 9.210.756-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 061.097.249-98, para o cargo em Comissão de Assessor da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sob símbolo CC3, a partir de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de fevereiro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera os Representantes do Conselho Municipal do CACS FUNDEB de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituído:

a) **02 representantes do poder executivo:**
TITULAR: Dilciane Klos - **SECRETÁRIA EXECUTIVA**
SUPLENTE: Miriam Maria Pilonetto
TITULAR: Lenir Dola de Oliveira
SUPLENTE: Emerson Nairnei

b) **01 representante dos professores da educação básica pública:**
TITULAR: Francieli Sampietro – **VICE-PRESIDENTE**
SUPLENTE: Noedi Aparecida Feroldi

c) **01 representante dos diretores das escolas públicas:**
TITULAR: Fabiana Bonetti - **PRESIDENTE**
SUPLENTE: Jilson Litwin Paterk

d) **01 representante dos servidores técnicos administrativos:**
TITULAR: Ejizele Fernandes
SUPLENTE: Mirtes Gersa Muller

e) **02 representantes de pais de alunos:**
TITULAR: Sabrina Fátima Burigo
SUPLENTE: Rodrigo Savoldi
TITULAR: Dirce Petró
SUPLENTE: Maiara Ercego



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- f) **02 representantes dos estudantes:**
TITULAR: Emanuel Paixão
SUPLENTE: Ezequiel Da Silva Berton Da Cunha
TITULAR: Antony Eduardo Baldissera
SUPLENTE: Juliel Muscka Lopes
- g) **01 representante do Conselho Municipal de Educação:**
TITULAR: Édina Pilarski
SUPLENTE: Eliane Fiori Galvão
- h) **01 representante do Conselho Tutelar:**
TITULAR: Jovania Aparecida Silva
SUPLENTE: Anderson Angelo Nenka Felipe
- i) **02 representantes da Sociedade Civil**
TITULAR: Nelci Passarin
SUPLENTE: Édino Novakoski
TITULAR: Salette Fiori
SUPLENTE: Emerson Pilarski
- j) **01 representante das Escolas Indígenas:**
TITULAR: Rodrigo Nunes Gomes
SUPLENTE: Fabiana Passarin
- k) **01 representante das Escolas do Campo:**
TITULAR: Alessandro Derengoski
SUPLENTE: Leosir Savoldi Wrublak
- Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o novo mandato de 04 (quatro) anos.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de fevereiro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 103, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais, nos dias 3 e 4 de março de 2025, em decorrência do Carnaval.

Art. 2º. - As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, sobretudo os serviços de saúde pública municipal, que deverão atuar por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam aos servidores lotados na Secretaria de Educação, que seguem calendário escolar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de fevereiro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 99, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Secretário Indígena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ADÃO KREKANH PAULISTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.207.185-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 050.526.419-66, para o cargo de Secretário Indígena, com subsídio de Agente Político, com símbolo AP, a partir de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de fevereiro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2374836	CRISTIANE TEREZINHA DE CAMARGO DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º
2375818	CLAUDILENE LOURENÇO WOLLINGER	AUXILIAR DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO	2º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato devera apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- o) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de fevereiro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa IVG BRASIL LTDA.

OBJETO: Adesão a à Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000562, Processo Administrativo nº 000024/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 0027/2024 – CINCATARINA, para a aquisição de um (01) caminhão.

VALOR: 532.150,00 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 86, § 6º, Lei Federal nº 14.133/21.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANE PEGORARO – Procuradora Jurídica – OAB/PR Nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal - 20/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item, à seguinte proponente:

- Empresa **PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 15.027.148/0001-97, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total global de **R\$ 127.497,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 012/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 163.144,99 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/02/2025.
VIGÊNCIA: 23/08/2025.

CONTRATO: 013/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MONTINELLI & FELIPE LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 9.799,99 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/02/2025.
VIGÊNCIA: 23/08/2025.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. 27/2021
CONTRATO N.º. 60/2021
7º. TERMO ADITIVO
De 08 de fevereiro de 2025.

Sétimo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ n.º. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade n.º. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.174.681/0001-53, localizada na Rua das Azaleias, 775, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – PR, neste ato representada pelo Sr. ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.798.177-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 394.950.609-82, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º. 60/2021, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n.º. 27/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do quilômetro rodado passa a **R\$ 5,88** pela aplicação do aumento nacional dos combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.


EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49


ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
Empresa Contratada
CNPJ: 07.174.681/0001-53

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 11 de março de 2025, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2025, cujo objeto é o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 24 de fevereiro de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: conselhobpr@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de abril de 1998, conforme Ata nº 01, de 21 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 21 de dezembro de 2025.



Francielle L. de Souza Wolff
Presidente CMAS.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARQUINHO – PR

NORMATIVA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E FORMATIVAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARQUINHO - PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARQUINHO - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhar e subsidiar a prática pedagógica a partir da avaliação do desempenho dos estudantes da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Objetivo

A normativa em foco tem por finalidade regulamentar a aplicação de avaliações diagnósticas e formativas nas turmas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, visando ao monitoramento da aprendizagem e à implementação de estratégias pedagógicas adequadas ao desenvolvimento dos estudantes.

Art. 2º - Da Aplicação das Avaliações

I - Será aplicada uma **Avaliação Diagnóstica** no início do ano letivo para as turmas de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de identificar o nível de aprendizagem dos estudantes e subsidiar a organização do planejamento pedagógico, promovendo a recomposição curricular, quando necessária.

II - Será aplicada uma **Avaliação Formativa Trimestral** para todas as turmas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a fim de acompanhar o processo de ensino e aprendizagem e permitir ajustes na prática pedagógica.

Art. 3º - Da Estrutura das Avaliações

I - As avaliações serão elaboradas considerando as habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular do Paraná (RCP).



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

II - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela elaboração, revisão, aplicação e análise dos instrumentos avaliativos.

III - As escolas deverão garantir condições adequadas para a aplicação das avaliações, assegurando um ambiente favorável à realização das provas pelos estudantes.

Art. 4º - Da Correção e Análise dos Resultados

I - As avaliações serão corrigidas pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

II - Os resultados serão analisados com o objetivo de identificar dificuldades de aprendizagem e replanejar estratégias pedagógicas.

III - A Secretaria Municipal de Educação fornecerá relatórios consolidados com a análise dos resultados, permitindo a adoção de medidas, como a recomposição curricular, que garantam o avanço na aprendizagem dos estudantes.

Art. 5º - Das Disposições Finais

I - A normativa em questão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Marquinho - PR, 20 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR



Consórcio Paraná Saúde

Ofício nº 72/2025

Curitiba (PR), 17 de janeiro de 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Goioxim
Ilmo. (a) Senhor (a)
Secretário (a) Municipal de Saúde

Encaminham-se duas vias do Termo Aditivo ao Convênio 01/2022 celebrado entre a Prefeitura de Goioxim e o Consórcio Paraná Saúde, com o objetivo de operacionalizar as ações de aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, com a contrapartida municipal.

Informa-se que o município deverá efetuar o depósito na data acordada no convênio, ou seja, até o último dia dos períodos de programação, conforme Cláusula Segunda do Convênio.

O valor a depositar deverá ser o **valor exato programado**, após a programação de medicamentos pelo farmacêutico, para não deixar saldos.

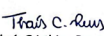
Alerta-se que após essas datas e não havendo o depósito em conta corrente específica para este fim, a qual está discriminada no plano de aplicação do convênio, **não efetuaremos a compra**, e o município só poderá programar e adquirir novamente no trimestre subsequente.

Portanto, sugere-se que para o bom andamento do convênio, seja nomeada uma pessoa para seu acompanhamento junto ao Consórcio e ao financeiro da Prefeitura.

Informa-se também que a **programação somente será liberada após o envio de cópia da publicação do presente termo**.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento nos telefones (41) 3323-7829 e (41) 3324-8944.

Atenciosamente,



Thaís Cristhine Reus
Auxiliar Administrativo
Consórcio Paraná Saúde

consorcioconsorcioparanasaude.com.br

www.consorcioparanasaude.com.br

 41 3323 7829 / 3324 8944

TERMO ADITIVO Nº03

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioxim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78 com sede a rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184, na cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Eder dos Santos** portador da cédula de identidade RG nº 9.274.189-3 SSP-PR e do CPF nº 062.993229-85, residente e domiciliado em Vila dos Cordeiros, s/n, Goioxim Pr CEP:85.162-000 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardelli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua **CLÁUSULA SEGUNDA** do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de **R\$ 100.000,00** ao Convênio original, a ser repassado em quatro parcelas de **R\$ 25.000,00** depositadas até o último dia da programação dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal de Goioxim



Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: **Jairo de Souza Guimarães** - Cargo: secretário municipal de saúde Cpf :648.344.769-87

2 – Nome: **Bianca Padilha Andrade** cargo: farmacêutica CPF:055.744.229-05

PLANO DE APLICAÇÃO
I – DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28
Endereço: Rua Emilliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080
Conta corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardelli Palhares**
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: Presidente
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF: Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço
- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas
a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada
- Prefeitura Municipal de Goioxim - população de 8.240 habitantes.

Justificativa da Solicitação
1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado Interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025	R\$ 25.000,00 50.000
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025	R\$ 25.000,00 50.000
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2025	R\$ 25.000,00 50.000
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2025	R\$ 25.000,00 50.000 200.000

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2025

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,



Carlos R. K. Setti
Diretor Executivo
Consórcio Inter-gestores
Paraná Saúde



Marcelo José Bernardelli Palhares
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Curitiba, 17 de janeiro de 2025

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE GUARANIACU – COOAFASG
Rua: Ivan Ferreira do Amaral, s/n, centro, Guaraniacu, PR, CEP 85.400-000
CNPJ: 11.843.518/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária de Guaraniacu – COOAFASG, inscrita no CNPJ: 11.843.518/0001-03, no uso de suas atribuições legais conforme previsto no Estatuto da entidade, CONVOCA, todos os associados, para participar de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA conforme segue:

Data: 19 de março de 2025.

Local: Sindicato Rural de Guaraniacu. Rua Eudóxi Badotti – 34B – Centro, Guaraniacu-PR.

Horário: 08:00 – Primeira Chamada;
08:30 – Segunda Chamada;
09:00 – Terceira Chamada.

PAUTA DO DIA:

- Prestação de Contas 2024;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Assuntos gerais.

Guaraniacu, 24 de fevereiro de 2025.



Aloisio Pietrobom
Presidente
Cooafasg



Correio
DO POVO DO PARANÁ



GRUPO CORREIO



Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e Consultoria



Comunicação Visual



Gráfica

www.jcorreiodopovo.com.br

www.extraguarapuava.com.br

(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE

Convocamos os Senhores Secretários de Saúde dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, Cantagalo e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, para reunião que será realizada no dia **28 de fevereiro, às 9hs e 30min**, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

PAUTA DA REUNIÃO

- Aprovação Plano de Trabalho do convenio com a UTI do Instituto São Jose.
- Demais assuntos que se fizerem necessários.

A presença de todos é de extrema importância para o andamento das atividades do nosso Consorcio.

Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA

Assinado da forma digital por CARLA BONFIM:01.926729919

PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM:01.926729919

2025.02.21 16:42:26 -03'00'

Carla Prestes de Oliveira Bonfim.
Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, de acordo com o Artigo n.º 10, § 3.º, da Lei Municipal n.º 002/2024, de 02/02/2024, à Servidora abaixo relacionada, em razão de Habilitação por parte da mesma, a contar de 01 de fevereiro de 2025, fazendo jus ao avanço vertical respectivo.

MATR	NOME	CARGO	DE	PARA
43346-1	Caroline Muller Ulbinski	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível B	A-06	B-06

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal:

MATR.	NOME	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO
53988-1	Luiz Gonzaga Zeferino Alves Junior	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	24/02/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Oficial, torna público a realização da licitação LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E MAQUINÁRIO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL N° 644/2019 OU AQUELAS QUE VIEREM A SUCEDE-LAS.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 25/02/2025 até às 08h59min do dia 24/03/2025.

- Data e horário de abertura: 24/03/2025 às 09hs:00min.

- Data e horário do início da sessão de disputa: 24/03/2025 - às 09hs:00min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, "Acesso Identificado", licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@valhoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do leilão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 24 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2025

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada para a locação de palco e estrutura de rodeio para evento realização do evento Expoagro 2025 incluindo montagem e desmontagem de palco, arquibancadas, áreas de convivência, camarotes, infraestrutura de som, iluminação, sinalização e segurança.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 17/03/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE GUARANIÁÇU – COOAFASG

Rua: Ivan Ferreira do Amaral, s/n, centro, Guaraniáçu, PR, CEP 85.400-000
CNPJ: 11.843.518/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária de Guaraniáçu – COOAFASG, inscrita no CNPJ: 11.843.518/0001-03, no uso de suas atribuições legais conforme previsto no Estatuto da entidade, CONVOCA, todos os associados, para participar de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA conforme segue:

Data: 19 de março de 2025.

Local: Sindicato Rural de Guaraniáçu. Rua Eudóxi Badotti – 34B – Centro, Guaraniáçu-PR.

Horário: 08:00 – Primeira Chamada:
08:30 – Segunda Chamada;
09:00 – Terceira Chamada.

PAUTA DO DIA:

- Prestação de Contas 2024;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Assuntos gerais.

Guaraniáçu, 24 de fevereiro de 2025.

Aloisio Pietrobom
Presidente
Cooafasg

Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 016/2025

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realocar ALTAMIR PAUPITZ, portador do RG: 3.089.080 e CPF: 823.895.869-53, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, para assumir a função de Motorista Responsável pelo Departamento de Transporte na Secretaria de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 03 de Fevereiro 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 24 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PENSOU? NÓS CRIAMOS!

Na Gráfica Correio, damos vida às suas ideias. Crie uma caneca que seja a cara da sua personalidade, com fotos, frases ou logos. Você decide cada detalhe e nós cuidamos do resto

📞 (42) 9964-8707 📞 (42) 8413-4281

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, Nº876 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

GRÁFICA CORREIO

/JORNALCORREIO

@JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:
www.jcorreiodopovo.com.br

Correio DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria não se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Números de se iguala a de 1